

**DECRETO Nº 10.255, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

**Dispõe sobre revogação de Permissão de Linha do Transporte Público Coletivo, no sistema complementar.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando**, a solicitação do Permissionário no processo administrativo - **PMS nº 5008/2018**;

**Considerando**, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 10.050, de 11 de maio de 2017, que autorizou a transferência de permissão dos serviços de transporte público coletivo, no sistema complementar, ao **Sr. Júlio Cesar Gonçalves Correa**.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Rural as anotações de praxe, e a fiscalização da Concessionária quanto a operação doravante da linha nº 120 - Terminal Rodoviário de Sumaré – Jardim Picerno – Via Residencial Portal Bordon/ Rosa e Silva, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 4307/06.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 06 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**